LEI Nº 778, DE 02 DE JUNHO DE 2.010

FIXA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, aprovou e eu, Jorge Lopes de Morais, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, fica fixada a tabela de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itaú de Minas, abaixo descrita:

Cargos Estatutários

Auxiliar de Serviços e Afazeres Culinários I	Nível I	R$ 509,52
Auxiliar de Serviços e Afazeres Culinários II	Nível II	R$ 538,04
Auxiliar de Serviços III	Nível III	R$ 689,13
Assistente Administrativo I	Nível III	R$ 893,04
Assistente Administrativo II	Nível IV	R$ 1.168,32
Assistente Administrativo III	Nível V	R$ 1.539,99
Técnico Contábil I	Nível IV	R$ 893,04
Técnico Contábil II	Nível IV	R$ 1.168,32

Cargos em Comissão

Assessoria Administrativa	Nível II	R$ 899,06
Assessoria de Imprensa	Nível IV	R$ 1.718,07
Coordenadoria Administ. Legislativa	Nível V	R$ 2.312,51

Art. 2º - As atribuições dos referidos cargos, são aquelas estabelecidas nos Anexos I e II, da resolução 57, de 26/12/90 e sua alterações posteriores.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contidas na Lei municipal nº 549, de 07/01/05.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 02 de junho de 2.010.

JORGE LOPES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL